



TEMA: “Com Nossa Senhora da Soledade, Mãe da Esperança, experienciar e testemunhar Jesus Cristo”

Lema: “Feliz daquela que acreditou” (Lc 1,45)

RESPONSÁVEL: Paróquia Nossa Senhora da Soledade – Diocese de São José dos Campos – SP - CNPJ nº 50.461.540/0012-01

- 1 MODALIDADE:** Concurso de música autoral, em estilo de HINO, **inspirado no tema e no lema acima**, composto na regra da língua portuguesa formal.
- 2 DOS OBJETIVOS:** Escolha do HINO OFICIAL **para ser entoado durante e após** as diversas festividades Rumo ao **Jubileu de Ouro** da Paróquia Nossa Senhora da Soledade (2026_2027)
- 3 ÁREA DE ABRANGENCIA:** Todo o território nacional.
- 4 DAS INSCRIÇÕES:**
 - 4.1** As inscrições serão abertas no período **de 27/04/2025 a 07/07/2025**, mediante taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por música inscrita;
 - 4.2** Cada compositor poderá inscrever até (03) músicas;
 - 4.3** = será feita mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível no site <https://nossasenhoradasoledade.org.br>. Deverá apresentar, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, os seguintes documentos:
 - 4.3.1** Cópia do RG ou outro documento oficial com foto;
 - 4.3.2** a Letra de cada obra digitada na fonte “Arial” e corpo 12;
 - 4.3.3** Gravação da música em formato MP3 (320kbps);
 - 4.3.3.1** A gravação deve ser simples, com uma voz guia acompanhada por violão ou teclado;
 - 4.3.3.2** A duração de cada música deverá ser de no máximo 6 (seis) minutos, inclusive para a apresentação ao Vivo, se classificada;
- 5 DOS IMPEDIMENTOS**
 - 5.1** É vedada a participação, direta ou indiretamente, como concorrente do presente Concurso, de qualquer funcionário ligado à Paróquia, ainda que em caráter temporário, seus cônjuges e seus parentes até 3º grau;

5.2 Não poderá compor a Comissão Julgadora aquele que tiver parente em qualquer grau de parentesco ou cônjuge concorrente no Festival;

6 DAS ETAPAS

6.1 O Festival de música será realizado nas seguintes etapas:

6.1.1.1 1ª Etapa = publicação do regulamento e período de inscrições: **de 20/03/2025 a 06/07/2025**

6.1.1.2 2ª etapa = pré-seleção na modalidade às cegas por 3 (três) jurados, cada qual com renomado conhecimento em **Teologia Mariana, Música e Língua Portuguesa**: de **08/07/2025 a 30/07/2025**

6.1.1.3 divulgação nas redes sociais e mensagem no WhatsApp dos concorrentes das classificadas para apresentação ao vivo: **a partir de 09/08/2025**

6.1.1.3.1 Sorteio da ordem de apresentação será feito ao vivo na Matriz e transmitida pela Pascom Soledade no dia **10/08/2025 às 18 horas**;

6.1.2 3ª etapa = APRESENTAÇÃO AO VIVO E PREMIAÇÃO NO **DIA 23/08/2025**, DAS **19H ÀS 22H** em local a ser definido e divulgado.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Do total de inscrições válidas, a Comissão Julgadora citada no item 8.1.2 selecionará de 8 (oito) músicas classificadas para a 3ª etapa.

7.1.1 Entende-se como válidas as inscrições que atenderem a todos os itens listados no item, 1, 2 e 3 deste regulamento;

7.2 A comissão julgadora será composta por personalidade de notório saber teológico, ou em atividade a área musical ou, ainda, com notório conhecimento da Língua Portuguesa;

7.3 Para a seleção das músicas, serão analisadas:

7.3.1 o conhecimento dos princípios teológicos da nossa Igreja e de Mariologia;

7.3.2 A qualidade artística da obra (música, letra, harmonia, interpretação etc);

7.3.3 Originalidade;

7.3.4 Qualidade de apresentação ao vivo;

8 DA DIVULGAÇÃO

8.1 As músicas classificadas serão divulgadas no site do Festival **a partir de 09/08/2025** e, ainda, comunicado diretamente ao compositor pelo WhatsApp fornecido na Ficha de inscrição

8.1.1 A ordem de apresentação será sorteada ao VIVO pelo Pe Antonio Aparecido Alves (Pe Toninho) **no dia 10/08/2025**, às 18h, na Matriz Soledade e transmitida pelas redes sociais oficiais da Paróquia;

8.1.2 **No dia 23/08/2025, das 13h às 16h30**, as classificadas poderão fazer o reconhecimento do palco e passagem de som por um período máximo de meia hora;

8.1.3 **a ordem do reconhecimento seguirá a mesma ordem de apresentação;**

8.1.4 Não será concedido novo prazo para o Candidato que não comparecer no dia e hora agendado;

8.2 As **apresentações ao vivo** serão no **dia 23/08/2025, das 19 às 22 horas** e os vencedores serão anunciados e premiados no final do evento.

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 O 1º colocado terá a honra de ter sua música escolhida como HINO OFICIAL DO JUBILEU DA PARÓQUIA e ganhará:

9.1.1 gravação em estúdio, em local e data a ser informado;

9.1.2 prêmio **em dinheiro** no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

9.2 Serão premiadas, ainda:

9.2.1 Melhor intérprete (individual ou grupo): prêmio em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou bem móvel em valor equivalente;

9.2.2 Melhor arranjo instrumental: prêmio em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou um. bem móvel em valor equivalente.

10 DOS DIREITOS AUTORAIS E DO USO DE IMAGEM E VOZ

10.1 Todos os autores e intérpretes participantes do Festival autorizam a divulgação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons de suas obras, nos veículos da Paróquia (Porta, Plataforma digitais), bem como a

publicação em mídia ou peças publicitárias vinculadas ao Festival e **nos eventos do Jubileu e, ainda após o evento, sem prazo determinado**, através de qualquer meio, isentando, assim, a organização do Festival e a Paróquia do pagamento de qualquer taxa, contribuição, preservando o direito autoral dos compositores

10.2 O candidato declara, desde a data da sua inscrição, que a obra participante deste Festival é de sua autoria e é inédita;

10.3 O Candidato se responsabiliza pelo registro da obra nos órgãos competentes.

11 DO CONSETIMENTO PARA TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

11.1 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, este documento viabiliza a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais, para as finalidades a seguir determinada:

11.1.1 Com o aceite digital deste termo o candidato concorda que a Paróquia organizadora do Festival procede com o tratamento de seus dados. Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle de informação, modificação, transferência, difusão ou extração.

11.1.2 Poderão ser tratados mediante anuência expressa do candidato os seguintes dados pessoais: nome, endereço, e-mail e telefone;

11.1.3 Em atendimento ao artigo 8ª § 4º este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados utilizados especificamente para fins do Festival de Música e utilização da música campeã nos eventos do Jubileu de Ouro da Paróquia;

11.1.4 A Paróquia organizadora se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Candidato, comunicando-o

caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei 13709/2018

11.1.5 Fica permitido à Paróquia organizadora manter e utilizar os dados pessoais do Candidato durante todo o período de realização do Festival e dos eventos preparatórios Rumo ao seu Jubileu de Ouro, para as finalidades relacionadas neste termo. Após o término desta edição e das festividades do Jubileu ficará apenas os dados estatísticos para fins exclusivos de memória do Festival, tendo todos os dados pessoais excluídos em definitivo.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** Toda e qualquer reclamação ou denúncia sobre irregularidades na música, autoria ou outros deverá ser encaminhada à Comissão organizadora através do site oficial, acompanhadas de provas documentais comprobatórias;
- 12.2** A Comissão terá plenos poderes para julgar e decidir o que for necessário, visando à boa realização do Festival, bem como sua transparência, sendo suas decisões irrecorríveis, não cabendo recurso de qualquer natureza;
- 12.3** As reclamações deverão ser encaminhadas até no prazo máximo de 10 (dias) após o encerramento do Festival;
- 12.4** Caso seja necessário, este regulamento poderá sofrer alterações pontuais, desde que não modifiquem a natureza do Festival e seu objeto;
- 12.5** Em havendo alterações, ele será divulgado nos meios de divulgação oficial da Paróquia organizadora;
- 12.6** É de responsabilidade do Candidato inscrito acompanhar os meios de divulgação oficial todas as informações relativas a à sua participação e ao andamento do mesmo;
- 12.7** É de inteira responsabilidade do Candidato manter os seus contatos atualizados, através dos meios de comunicação oficiais do Festival e checar periodicamente a caixa de entrada do seu e-mail fornecido no ato da inscrição;

12.8 As informações fornecidas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade dos candidatos e não serão repassadas a terceiros. A Paróquia organizadora solicita como forma de identificação no certame e para comunicação com os candidatos, não as usando para qualquer outro fim. Os administradores do site do Festival que possuam acesso a esses dados cadastrais são proibidos de divulgar quaisquer informações a terceiros, exceto por determinação judicial. Todas as informações sobre dados pessoais e de navegação são armazenadas em banco de dados próprio e reservado da Paróquia organizadora.

12.9 Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão avaliados pela Comissão Organizadora e suas decisões devidamente publicadas no site oficial da Paróquia responsável.

São José dos Campos, 20 de março de 2025.